



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

OFÍCIO CIRCULAR Nº 016/2020/DAP

Florianópolis, 26 de junho de 2020.

Ao Secretário de Segurança Institucional
À Superintendente do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago

Assunto: Formulário Eletrônico a respeito das condições de trabalho nesta Universidade, mês de julho de 2020.

1 Considerando a suspensão do expediente presencial das atividades acadêmicas, técnicas e administrativas desta Universidade, solicitamos aos dirigentes que informem qual a forma de trabalho encontram-se os servidores docentes e técnico-administrativos em educação lotados nos setores.

2 As informações devem ser preenchidas no período de **29 de junho até às 23h59min do dia 12 de julho**, impreterivelmente. Ampliamos o prazo de preenchimento para que os gestores possam se organizar internamente e, assim, informar as condições que de fato reflitam à realidade vivenciada nas Unidades, com o objetivo de minimizar as retificações. Ressaltamos que os gestores são responsáveis pelos dados fornecidos, aplicadas as penalidades previstas em leis.

3 O formulário eletrônico está disponível no endereço <https://adrh.sistemas.ufsc.br/meuadrh/restrito/equipe/avaliacao-forma-trabalho/index.xhtml>. Ao acessar o documento, o gestor informará quais as formas de trabalho dos servidores sob sua subordinação, a especificar três condições: Remoto; Presencial; e, Impossibilitado de Trabalhar Remotamente, considerando descrições do Ofício Circular nº 7/2020/DAP, de 11 de maio de 2020.

4 O período em análise compreende todo o mês de **julho de 2020** (01/07 a 31/07/2020). Tendo em vista que as atividades presenciais não foram suspensas nos setores de saúde, segurança e outros serviços essenciais, o formulário eletrônico já apresenta o pré-preenchimento na forma de trabalho presencial a todos os servidores lotados nesses setores. Compete aos senhores identificar e informar quais são as exceções.

5 Orientamos aos gestores que é obrigatória a seleção dos finais de semana e feriados em suas análises, visto que são considerados no cômputo regular da jornada de